



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, de acordo com a Pregão nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 36/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, CEP 37901-502, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG MG11.599.432, CPF 060.749.906-03, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 9.003,20 (nove mil e três reais e vinte centavos)**, valor correspondente ao aumento de mais **331 PONTOS** do sistema de iluminação pública do município de Lagoa da Prata **correspondendo à aproximadamente 2,46% do valor do contrato**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 32/2019 e demonstrativo da CEMIG de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterada portanto a Cláusula Segunda que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. O valor deste contrato será calculado de acordo com a demanda mensal, sendo que até a vigência do contrato restam 05 (cinco) meses, e conforme planilha de preços apresentada pela Contratada no Pregão nº. 08/2015, devidamente homologado e aprovado pela Contratante, assim descrita:

<u>DESCRIPTIVO UNITÁRIO - 7.417 PONTOS</u>	<u>VALORES</u>
<u>VALOR UNITÁRIO POR PONTO</u>	<u>R\$5,44</u>
<u>VALOR MENSAL</u>	<u>R\$ 40.348,48</u>
<u>VALOR DA DIFERENÇA PARA 05 MESES</u>	<u>R\$ 9.003,20</u>
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>	<u>R\$ 394.481,60</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CONTRATADA

João Murilo de Siqueira Cardoso
Diretor
RG: 11.599.432 - CPF: 060.749.906-03

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

